

EXPEDIDO
Ofício nº 1482 / 2025
Em: 19 / 11 / 2025
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)

As 12:44 hs. Em 18 / 11 / 2025

VISTO

REQUERIMENTO N° 778 / 2025.
(Do Vereador Edvaldo Neto)

Senhor Presidente,

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 18 / 11 / 2025
Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, Andre Luis Almeida Coutinho, a criação e implantação da **Ronda Municipal de Proteção à Infância (RMPI)**, destinada à prevenção e ao enfrentamento de situações de violência física, psicológica e negligência contra crianças e adolescentes no município de Cabedelo, especialmente as que estão em situação de vulnerabilidade das ruas do Município.

JUSTIFICATIVA

A violência e negligência contra crianças e adolescentes constitui grave violação dos direitos humanos, provocando danos emocionais, comportamentais e sociais muitas vezes irreversíveis. Fortalecer as políticas públicas de proteção é um compromisso constitucional e um dever de todo o poder público municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

A criação da Ronda Municipal de Proteção à Infância tem como finalidade apoiar e integrar ações com os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselhos Tutelares e unidades de saúde.

A implantação dessa ronda representa um avanço significativo na política municipal de proteção, fortalecendo a rede de atendimento, garantindo mais segurança às famílias e garantindo que cada criança e adolescente viva plenamente seus direitos fundamentais.

Cabedelo, 18 de novembro de 2025.

Vereador
Edvaldo Neto.



EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
VEDN
Assinante
***949.974-**
Data: 18/11/2025 12:45:14 -03:00